

PropoProposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2828/2020

EMENTA:

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.859, DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ENQUANTO VIGORAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS”

Autor(es): Deputados RENAN FERREIRINHA; THIAGO PAMPOLHA; GUSTAVO TUTUCA; VAL CEASA; BEBETO; WALDECK CARNEIRO; DR. DEODALTO; BRAZÃO; FLAVIO SERAFINI; MÔNICA FRANCISCO; MARTHA ROCHA; RENATA SOUZA; ELIOMAR COELHO; CARLOS MINC; MÁRCIO CANELLA; DIONISIO LINS; ENFERMEIRA REJANE; SUBTENENTE BERNARDO; JORGE FELIPPE NETO; CORONEL SALEMA; CHICO MACHADO; JOÃO PEIXOTO; MARCELO DINO; DANNIEL LIBRELON; DANI MONTEIRO; MARCELO CABELEIREIRO; ROSENVERG REIS; VANDRO FAMÍLIA; LUCINHA; GUSTAVO SCHMIDT; GIOVANI RATINHO; VALDECY DA SAÚDE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Modifique-se o art. 5º, da Lei Estadual nº 8.859, de 03 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§1º Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Estadual de Saúde a serem aplicados nas ações de combate do novo Coronavírus, causador da COVID-19.

§2º O Executivo deverá divulgar no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde – saude.rj.gov.br – a quantidade de multas aplicadas por autoridade competente e por região, o valor arrecadado a esse título e o valor repassado ao Fundo Estadual da Saúde.

§3º O Executivo deverá indicar, em ato regulamentador próprio, e divulgar no sítio eletrônico indicado no parágrafo anterior, quais são as autoridades competentes para aplicar as multas de que tratam os incisos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 01º de julho de 2020.

Deputados RENAN FERREIRINHA, THIAGO PAMPOLHA, GUSTAVO TUTUCA, VAL CEASA, BEBETO, WALDECK CARNEIRO, DR. DEODALTO, BRAZÃO, FLAVIO SERAFINI, MÔNICA FRANCISCO, MARTHA ROCHA, RENATA SOUZA, ELIOMAR COELHO, CARLOS MINC, MÁRCIO CANELLA, DIONISIO LINS, ENFERMEIRA REJANE, SUBTENENTE BERNARDO, JORGE FELIPPE NETO, CORONEL SALEMA, CHICO MACHADO, JOÃO PEIXOTO, MARCELO DINO, DANNIEL LIBRELON, DANI MONTEIRO, MARCELO CABELEIREIRO, ROSENVERG REIS, VANDRO FAMÍLIA, LUCINHA, GUSTAVO SCHMIDT, GIOVANI RATINHO, VALDECY DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem reforçar a fiscalização das multas relacionadas ao não uso de máscaras respiratórias durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19), cujo uso se tornou obrigatório por força da Lei Estadual nº 8.859/20. Nesse sentido, a mudança é pontual: identificar as autoridades fiscalizadoras e divulgar o valor arrecadado a título de multas.




[Legislação Citada](#)[Atalho para outros documentos](#)[Informações Básicas](#)

Código	20200302828	Autor	RENAN FERREIRINHA, THIAGO PAMPOLHA, GUSTAVO TUTUCA, VAL CEASA, BEBETO, WALDECK CARNEIRO, DR. DEODALTO, BRAZÃO, FLAVIO SERAFINI, MÔNICA FRANCISCO, MARTHA ROCHA, RENATA SOUZA, ELIOMAR COELHO, CARLOS MINC, MÁRCIO CANELLA, DIONISIO LINS, ENFERMEIRA REJANE, SUBTENENTE BERNARDO, JORGE FELIPPE NETO, CORONEL SALEMA, CHICO MACHADO, JOÃO PEIXOTO, MARCELO DINO, DANNIEL LIBRELON, DANI MONTEIRO, MARCELO CABELEIREIRO, ROSENVERG REIS, VANDRO FAMÍLIA, LUCINHA, GUSTAVO SCHMIDT, GIOVANI RATINHO, VALDECY DA SAÚDE
Protocolo	19430	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	01/07/2020	Despacho	01/07/2020
Publicação	02/07/2020	Republicação	20/07/2020

[Comissões a serem distribuídas](#)**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Saúde**03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2828/2020**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				
Data Public		Autor(es)		
▼ Projeto de Lei				
▼ 20200302828				
 				
ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.859, DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ENQUANTO VIGORAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS" => 20200302828 => {Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }		02/07/2020	Renan Ferreirinha,Thiago Pampolha,Gustavo Tutuca,Val Ceasa,Bebeto,Waldeck Carneiro,Dr. Deodalto,Brazão,Flavio Serafini,Mônica Francisco,Martha Rocha,Renata Souza,Eliomar Coelho,Carlos Minc,Márcio Canella,Dionisio Lins,Enfermeira Rejane,Subtenente Bernardo,Jorge Felipe Neto,Coronel Salema,Chico Machado,João Peixoto,Marcelo Dino,Daniel Librelon,Dani Monteiro,Marcelo Cabeleireiro,Rosenverg Reis,Vandro Família,Lucinha,Gustavo Schmidt,Giovani Ratinho,Valdecy Da Saúde	

- [Requerimento de Urgência => 20200302828 => RENAN FERREIRINHA => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do Art. 127 do Regimento Interno.](#) 13/07/2020
- [Distribuição => 20200302828 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20200302828 => Parecer: Encaminhado ao Departamento de Apoio às Comissões Permanentes](#) 14/07/2020
- [Discussão Única => 20200302828 => Proposição => Encerrada sem debates](#) 17/07/2020
- 👍 [Votação => 20200302828 => Proposição => Aprovado \(a\) \(s\)](#) 17/07/2020
- [Parecer em Plenário => 20200302828 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Proposição 20200302828 => Parecer: Favorável](#) 17/07/2020
- [Parecer em Plenário => 20200302828 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: MÁRCIO CANELLA => Proposição 20200302828 => Parecer: Favorável](#) 17/07/2020
- [Parecer em Plenário => 20200302828 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: JORGE FELIPPE NETO => Proposição 2828/2020 => Parecer: LEGALIDADE](#) 17/07/2020
- 📄 → [Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo](#) 20/07/2020
- [Resultado Final => 20200302828 => Lei 8974/2020](#) 11/08/2020
- [Ofício Origem: Poder Executivo => 20200302828 => Destino: Alerj => Comunicar Sanção =>](#) 12/08/2020
- [Arquivo => 20200302828](#) 12/02/2021

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO